



PL./0026.0/2013

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Vale da Decisão, de Içara.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Vale da Decisão, com sede no município de Içara.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas

Jurídicas; e

- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Guidi

Lido no Expediente

11ª Sessão de 05/03/13

As Comissões de:

*Indústria*

*Meio Ambiente*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Secretário



## JUSTIFICATIVA

O Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Vale da Decisão é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, o que pode ser observado por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de lei, e que presta serviço de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, em regime de residência ou outros vínculos, de um ou dois turnos, segundo modelo psicossocial. São unidades que têm por função a oferta de um ambiente protegido, técnica e eticamente orientado, durante período estabelecido de acordo com o programa terapêutico adaptado às necessidades de cada caso, conforme se depreende do seu estatuto social.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante no processo de recuperação das pessoas, resgatando a cidadania, buscando encontrar novas possibilidades de reabilitação física e psicológica e de reinserção social.

Deputado Altair Guidi